



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Salgado Filho, 227

Fone: 54 3520 7009

99700-000 Erechim – RS

PARECER DO ADMINISTRADOR

Após análise da documentação acostada ao Processo 2020/21283, **Inexigibilidade de Chamamento Público 19/2020**, bem como após aprovação do COMDICAÉ – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes Social e análise da Comissão de Seleção, sou de parecer favorável à celebração das Parcerias.

Tendo em vista que o valor é oriundo da Destinação do IR 2019 no total de R\$ 7.000,00, e atende a todos os critérios estabelecidos.

Por fim, o processo deverá ser encaminhado para as áreas técnica e jurídica para emissão de parecer final.

Erechim, 17 de fevereiro de 2021.

Clarice Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Salgado Filho, 227

Fone: 54 3522 9240

99700-000 Erechim - RS

90

PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICAIE; e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o artigo 10, III, da Lei Municipal n.º 4.107/2006.

Considerando a aprovação do projeto, apresentado pela entidade, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAIE, conforme Ata nº 08/2020

Considerando que, da análise do projeto apresentado, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, mútua cooperação;

Considerando que o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Considerando que a proposta apresentada está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Concluimos que a execução do projeto apresentado pela entidade atende ao interesse público/social e, somos de parecer favorável ao procedimento da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Erechim, 18 de fevereiro de 2021.


Cristiane Rodrigues
Diretora Técnica Social
Portaria 233/2021